PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

Ofício N° 178/2016/GP-AB

Água Boa, 08 de julho de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL
DE ÁGUA BOA
PROTOCOLO
Nº 1426/16 FOLHA
HORA 17:26 DATA 14/07/16

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 1329, que "***Dispõe sobre Autorização para transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria para outra ou de um órgão para outro e Abertura de Crédito Suplementar, na forma que estabelece, e dá outras providências***", acompanhado da respectiva mensagem para análise e aprovação do plenário, a qual solicitamos **Urgência Urgentíssima**.

Ao ensejo, renovamos votos da mais alta estima e apreço.

Atenciosamente.

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

REGIME DE URGÊNCIA
APROVADO POR [illegible] DIAS
UNANIME MESMA SESSÃO 15 dias
Em 18 / 07 / 2016

PROTOCOLO DA SESSÃO
Nº 313/16 LEI FL
DATA 18 / 07 / 2016

Exmo. Sr.
Vereador GILNEI MACARI
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Água Boa / MT

REMESSA
Em 18 / 07 / 2016
Por despacho do Sr. Presidente faço
Remessa destes autos a C. Única

Av. Planalto, nº 410 - Centro - Cep 78635-000 - Água Boa - MT
Fone: (66) 3468-6400 - Fax: (66) 3468-6432
Site: www.aguaboa.mt.gov.br - e-mail: prefeitura@aguaboa.mt.gov.br
CNPJ: 15.023.898/0001-90

PREFEITURA DE ÁGUA BOA
O TRABALHO CONTINUA!

LEI Nº _____, DE ____ DE _____ DE 2016.
(Projeto de Lei nº 1329, de 08 de Julho de 2016, do Executivo).

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
PROTOCOLO
Nº 1426/16 FOLHA _____
HORA 17:26 DATA 14/07/16

Dispõe sobre Autorização para transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria para outra ou de um órgão para outro e Abertura de Crédito Suplementar, na forma que estabelece, e dá outras providências.

MAURO ROSA DA SILVA, Prefeito Municipal de Agua Boa, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou na sessão ordinária do dia ___ de _____ de 2016, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, no exercício de 2016, a realizar a transposição, remanejamento ou a transferência de uma categoria para outra ou de um órgão para outro.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Adicional Suplementar em mais 23% (vinte três por cento) do valor orçado para o exercício de 2016, conforme Lei Municipal nº 1285, de 28 de dezembro de 2015.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, aos 08 de julho de 2016.

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

PROTOCOLO DA SESSÃO
Nº 343/16 LV. _____ FL. _____
DATA 18/07/2016

REGIME DE URGÊNCIA

APROVADO POR	VOTOS A	DIAS
6	5	15

Em 18/07/2016

FÁBIO TADEU WEILER
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

REMESSA
Em 18/07/2016
Por despacho do Sr. Presidente faço Remessa destes autos a C. Única

PREFEITURA DE ÁGUA BOA
O TRABALHO CONTINUA!

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 1329, DE 08 DE JULHO DE 2016.

Excelentíssimo Senhor Presidente.
Excelentíssima Senhora Vereadora.
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Submeto à elevada apreciação de Vossas Excelências o anexo Projeto de Lei que ***Dispõe sobre Autorização para transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria para outra ou de um órgão para outro e Abertura de Crédito Suplementar, na forma que estabelece, e dá outras providências.***

A transposição, o remanejamento ou transferências de recursos orçamentários são as formas que o fluxo orçamentário utiliza quando necessário para reforço de dotações orçamentárias.

A autorização de que trata a presente lei, é fato comum na maioria dos Municípios e cumpre ao disposto nas normas Constitucionais pertinentes e será efetivada de acordo com as regras instituídas pela Lei nº. 4.320/64, e as normas estabelecidas pela Lei Complementar 101/2000.

Considerando a importância denotada neste Projeto de Lei, solicitamos **Urgência Urgentíssima**.

Na certeza de que os Ilustres Vereadores compreenderão ao exposto, antecipadamente agradecemos e **nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos**.

Atenciosamente.

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

FÁBIO TADEU WEILER
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças